



LEI Nº 13.208, DE 16 DE JANEIRO DE 2026 - D.O. 19.01.2026.

Autor: Deputado Thiago Silva

**Declara de utilidade pública a Associação de Senhoras
Trabalhadoras da Gleba Fartura, de Confresa.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Senhoras Trabalhadoras da Gleba Fartura, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.770.615/0001-22, com sede no Município de Confresa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.